



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 2.916/13
DE 24 DE SETEMBRO DE 2013**

Designa Servidor do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Sergipe para atuar **cumulativamente na Escola Superior do Ministério Público e na Coordenadoria Geral, especialmente no Censo Educacional e no Censo Social, sem prejuízo de suas atribuições de origem.**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 35, I, “e” e “x” da Lei Complementar 02/90, combinado com o artigo 7º, da lei 6.450/08 e Portaria 1.208/11, e ainda,

Considerando que a servidora participa do Programa de Apoio aos Estudos-PAE (segmento Estágio e Emprego), além de cursos de formação de Estagiários de Nível Médio;

Considerando a necessidade de servidor qualificado e com experiência e conhecimento específico em Educação Pedagógica para compor e atuar na Coordenadoria Geral, especialmente no Censo Educacional e no Censo Social;

Considerando que a servidora possui Licenciatura plena em Geografia, Licenciatura de 1º Grau – Estudos Sociais, Licenciatura Plena em Supervisão Escolar e Administração e Pedagogia.

Considerando a necessidade de designação cumulativa de servidores em decorrência do limite prudencial quantitativo para composição das unidades que desenvolvem atividades meio e/ou fim da PGJ-MP, além de racionalizar as despesas de pessoal;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Superior;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria Selma Siqueira de Carvalho**, do Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, para atuar **cumulativamente na Escola Superior do Ministério Público e na Coordenadoria Geral, especialmente no Censo Educacional e no Censo Social, sem prejuízo de suas atribuições de origem.**



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Único: A designação cumulativa objetiva atender à demanda das unidades, aproveitando o potencial do servidor no desempenho de suas funções, além de manter a harmonia e a integração da rotina institucional;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira
Procurador-Geral de Justiça